

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI N°. 96/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 21/06/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 96/2023, de autoria do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho que “ *Institui a semana de Municipal de Concientização, prevenção, diagnóstico e tratamento do Câncer Infantil e na Adolescência e dá outras providências* ” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O intuito do presente projeto é fortalecer o debate junto à sociedade, ampliar o conhecimento, ativar a necessidade de uma Educação em Saúde, prevenir e combater a doença em nossas crianças e adolescentes. Há diversas entidades que promovem essa discussão, até mesmo o INCA (Instituto Nacional do Câncer), ligado ao Ministério da Saúde.

Portanto, a presente proposta visa informar e mobilizar a população junto aos órgãos competentes sobre a importância do diagnóstico precoce e os caminhos para a cura do câncer na infância e na adolescência, inclusive com a divulgação dos direitos dos pacientes, entre eles, o que está previsto na Lei Federal 12.732/2012, que garante o início do tratamento pelo SUS no prazo máximo de 60 dias. .

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos

Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, em 23 de junho de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro